**Portaria n. 033 de 9 de FEVEREIRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 093/2011.

**CONSIDERANDO** a denúncia da Enfermeira Dra. Janaina Silva e Sousa, Coren-MS n. 109125, em desfavor a Auxiliar de Enfermagem Sra. Alciene Mendes Lima, Coren-MS n. 471409, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476, para emitir parecer com relação ao que consta no PAD n. 093/2011.
2. A referida conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti

Presidente Interventor Tesoureira Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 90616